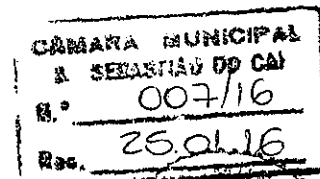




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 003/2016

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL – MONITOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – POR PRAZO
DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 05 (5) Monitores de Educação Infantil, com carga horária de 44h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

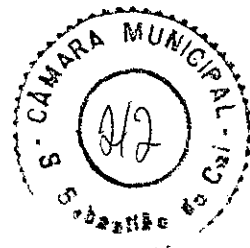
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.01.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 05 (cinco) monitores de educação infantil, a serem chamados com a maior brevidade possível, pois já se esgotaram os nomes da listagem dos monitores classificados no concurso público e, provavelmente, um processo seletivo simplificado será aberto.

Se faz necessária a contratação emergencial de cinco monitores, pois duas monitoras se aposentaram e as demais contratadas serão de fundamental importância para as novas salas de aula que serão introduzidas logo em seguida, na retomada do ano letivo.

Logo, não há mais aprovados a serem chamados, muito menos tempo hábil para realizar todo o procedimento de praxe para a contratação dos referidos monitores, antes do início do funcionamento das creches municipais.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA**, em face do recesso legislativo que se avizinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de janeiro de 2015.


LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA,
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.